



---

**TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL REALIZADA  
POR MEIO DE CONSULTA FORMAL DIVULGADA EM 05 DE MAIO DE 2026**

---

**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO JS CRÉDITO ESTRUTURADO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ 64.739.777/0001-55 (“Classe” e “Fundo”)

Código ISIN das Cotas da Classe: BR0RFXCTF000

Código de Negociação: 6566226UN1

Administrado por

**BANCO J. SAFRA S.A.**

CNPJ 03.017.677/0001-20

(“Administradora”)

**DATA, HORA e LOCAL:** O presente termo de apuração da *Assembleia Geral Extraordinária não presencial* (“Assembleia”), realizada por meio do procedimento de consulta formal, foi formalizada no dia 20 de maio de 2026, na sede social da Administradora, com a presença dos representantes da Administradora.

**CONVOCAÇÃO:** Conforme consulta formal enviada aos cotistas da Classe e publicada nos site <https://www.safra.com.br/safra-asset/fundo-imobiliario/js-credito-est.htm>, em 05 de maio de 2026 (“Consulta Formal”), em conformidade com Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”) e o regulamento do Fundo (“Regulamento”), por meio da qual os cotistas foram convidados pela Administradora à manifestarem-se a respeito da ordem do dia abaixo indicada até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 19 de maio de 2026.

**PRESEÇA e QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes os representantes da Administradora da Classe foram então computadas as manifestações de voto recebidas em resposta à Consulta Formal, desconsideradas as cotas impedidas de votar. Conforme previsto na Consulta Formal, foram computadas as manifestações de votos recebidas pela Administradora até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 19 de maio de 2026.

**ORDEM DO DIA:**

Deliberar:

- (i) pela aprovação da realização de operações pela Classe na aquisição, venda, subscrição, negociação, alienação, cessão e/ou permuta, em relação a operações compromissadas, cotas de fundos de investimento (inclusive cotas de classes/ fundos de investimento de investimento imobiliário, inclusive em relação ao investimento em cotas da classe única do JS CRÉDITO ESTRUTURADO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE



LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.176.399/0001-98, certificados de recebíveis imobiliários ou em operações em geral de Ativos (conforme definidos no Regulamento) e/ou direitos de subscrição, em situação de potencial conflito de interesse, incluindo Ativos que tenham sido estruturados, coordenados, distribuídos, 165 geridos, ofertados e/ou administrados a qualquer tempo, e/ou intermediados (no mercado primário ou no secundário) pela Administradora, pela Gestora ou por partes relacionadas a estes e/ou de emissão ou titularidade da Administradora, da Gestora ou de partes relacionadas a estes (“Ativos Conflitados”), até o limite de 100% (cem por cento) do patrimônio líquido da Classe, sem a necessidade de novas aprovações específicas e posteriores para cada aquisição de Ativos Conflitados, desde que observados, para as aquisições realizadas no mercado primário, os critérios de elegibilidade elencados no Anexo I da Consulta Formal;

- (ii) pela aprovação da entrega de Ativos-Alvo (conforme definido no Regulamento) em caso de liquidação da Classe pelo término do prazo de duração da Classe, observados os procedimentos descritos nos itens 5.3. e 8.3. e seguintes do anexo descritivo da Classe, de forma que, findo o prazo de duração da Classe, o valor do patrimônio da Classe investido em ativos será alienado até o limite para efetuar o pagamento de todas as despesas, dívidas e obrigações da Classe, e o remanescente dos ativos da carteira será partilhado entre os cotistas por meio da entrega de Ativos-Alvo. Em razão da presente aprovação, o regulamento do Fundo será alterado para prever a inclusão do item 5.3.1. e 8.3.7., ambos no anexo descritivo da Classe, com a seguinte redação:

**“5.3.1. CONFORME APROVADO NA ASSEMBLEIA ORIGINÁRIA DA CLASSE, SERÁ PERMITIDA A ENTREGA DE ATIVOS-ALVO QUANDO DA LIQUIDAÇÃO DA CLASSE, OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ITEM 8.3. E SEGUINTE ABAIXO.”**

**“8.3.7. CONFORME APROVADO NA ASSEMBLEIA ORIGINÁRIA DA CLASSE, SERÁ PERMITIDA A ENTREGA DE ATIVOS-ALVO QUANDO DA LIQUIDAÇÃO DA CLASSE, OBSERVADOS OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ITEM 8.3. E SEGUINTE ACIMA.”**

- (iii) aprovação para que a Classe possa contratar partes relacionadas à Administradora e/ou à Gestora para atuar como formador de mercado para as Cotas da Classe.

**DELIBERAÇÕES:** Após encerrado o prazo para recebimento das manifestações de voto nos termos da Consulta Formal, foi instalada a Assembleia pela Administradora, que computou os votos válidos dos cotistas da Classe, recebidos até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 18 de maio de 2026, sendo que foram recebidas respostas de cotistas representando 98,0% (noventa e oito por cento) do total das cotas emitidas pela Classe, excluídos aqueles cotistas impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo, observados os quóruns previstos na regulamentação aplicável e na convocação, certo que as matérias previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima estão sujeitas a quórum qualificado, nos termos do Art. 16 do Anexo Normativo III da Resolução



CVM nº 175, e foram aprovadas por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pela Classe, tendo em vista que a Classe possui mais de 100 (cem) cotistas, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, foram aprovadas, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos cotistas conforme a seguir:

Item (i) da Ordem do Dia:

Aprovação	Não Aprovação	Abstenção
80,3%	1,7%	18,1%

Item (ii) da Ordem do Dia:

Aprovação	Não Aprovação	Abstenção
78,9%	2,3%	18,8%

Item (iii) da Ordem do Dia:

Aprovação	Não Aprovação	Abstenção
79,4%	1,9%	18,7%

Considerando a aprovação das matérias da ordem do dia, os cotistas autorizaram a Administradora a praticar todo e qualquer ato necessário à efetivação da matéria objeto da Consulta Formal que seja de sua respectiva atribuição.

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, foi a mesma lida e assinada.

São Paulo, 20 de maio de 2026.

---

**BANCO J. SAFRA S.A.**  
Administrador